

aprovado e declarado de utilidade pública o projecto base do gasoduto de 1.º escalão, denominado Gasoduto para Air Liquide — Estarreja, que inclui o projecto de traçado apresentado pela REN — Gasodutos, S. A.

Tendo-se constatado que o referido despacho contém imprecisões na redacção do seu n.º 4, procede-se à sua correcção, o qual deve ter a seguinte redacção:

«4 — A planta do traçado do projecto, bem como o mapa das parcelas oneradas com servidão administrativa de gás natural com identificação dos respectivos proprietários, são publicados em anexo a este despacho e dele fazem parte integrante.»

30 de Abril de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

### Despacho n.º 14783/2008

Considerando que na sequência do processo de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, a REN-Gasodutos, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do gasoduto de 1.º escalão, denominado Ramal de Alta Pressão Carriço-Leirosa-Lares.

Dando-se cumprimento ao preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado pela DGEG aos ministérios referidos naquela disposição, bem como aos municípios abrangidos pelo traçado, para emissão de parecer.

No prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e dos municípios consultados, indicações e sugestões para inclusão no projecto. A DGEG concordou na generalidade com o projecto de traçado, tendo apresentado um conjunto de observações e sugestões para acolhimento no desenvolvimento do projecto.

A REN-Gasodutos, S. A., foi informada da totalidade das observações apresentadas, tendo apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução da obra.

Assim, considerando o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Tendo presentes os pareceres recebidos e os compromissos assumidos pela concessionária REN-Gasodutos, S. A., aprovo o projecto base do Ramal de Alta Pressão Carriço-Leirosa-Lares, que inclui o projecto de traçado apresentado por aquela concessionária.

2 — Declaro de utilidade pública o projecto ora aprovado, com os efeitos decorrentes do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na sua actual redacção.

3 — A requerente fica desde já autorizada a constituir servidões sobre imóveis constantes da relação que integra o projecto.

4 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Com a aprovação ora concedida, fica a requerente autorizada a dar início às obras de execução do projecto, sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, quando houver recurso ao exercício dos direitos nele referidos.

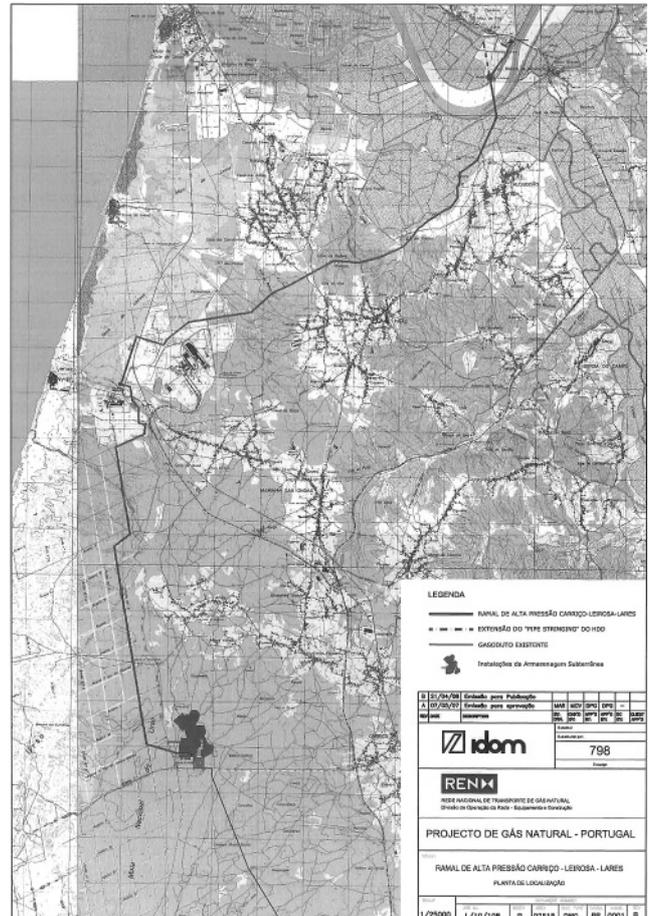
6 — A planta do traçado do projecto é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante, devendo a DGEG proceder à tempestiva publicação do mapa das parcelas oneradas com a servidão administrativa de gás natural, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados.

7 — Da tempestiva publicação referida no número anterior, farão ainda parte integrante o mapa de parcelas sujeitas a ocupação temporária, motivada pela necessidade de garantir as condições técnicas exigidas pela execução da obra no atravessamento do rio Mondego, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados, e respectivas plantas parcelares.

8 — Os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos mencionados no número anterior, são obrigados a consentir na sua ocupação, execução de escavações, assentamento de tubagens e desvio de águas superficiais, enquanto durarem os referidos trabalhos de construção, sem prejuízo do seu direito a serem indemnizados, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

### ANEXO



### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 16607/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SORGILA-Sociedade de Argilas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino numa área localizada no concelho de Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss referidas ao Ponto Central:

Bloco-Sul-área: 0,6Km<sup>2</sup>

Vértice Meridiana (m) Perpendicular(m)

1 — 44 320,00 19 460,00  
2 — 44 560,00 18 910,00  
3 — 45 440,00 18 410,00  
4 — 45 470,00 18 750,00  
5 — 45 260,00 19 260,00  
6 — 44 700,00 19 400,00  
7 — 44 580,00 19 330,00

Bloco-Norte- área: 2,955 Km<sup>2</sup>

1 — 43 320,00 19 400,00  
2 — 43 470,00 20 040,00  
3 — 44 100,00 20 600,00  
4 — 43 740,00 21 290,00  
5 — 43 273,00 21 520,00  
6 — 43 050,00 21 377,00  
7 — 42 288,00 21 404,00  
8 — 42 230,00 21 120,00  
9 — 41 800,00 20 940,00  
10 — 41 960,00 20 820,00  
11 — 41 960,00 20 070,00

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º Andar 1069-039 Lisboa entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Ca-xaria*.

1199380478030

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 14784/2008**

**Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível**

N.º 103.91.08.6.018

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa: SILPETRO — Montagem e Assistência a Equipamentos Petrolíferos, Unipessoal, Lda., Sítio das Ferrarias, 8365-084 Algoz, na qualidade de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (excepto gases liquefeitos)

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300297646

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 544/2008**

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Celorico da Beira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Carlos Achando.

José Alfredo Almeida Silva.

Nuno Miguel Beato da Costa.

Representantes dos agricultores:

Manuel Cunha Gaspar.

Manuel Gomes Pinto Portugal.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

André Filipe Mendes dos Santos.

Autarca de freguesia:

César Ferrinho Olival.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

José Paulo Esmeriz Pires.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

21 de Abril de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Despacho n.º 14785/2008**

**Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico**

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a David Alexandre Neves da Silva Jorge o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 16608/2008**

Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários em Situação de Mobilidade Especial afectos à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, referente ao ano de 2007, se encontra afixada nesta Secretaria-Geral, 12.º andar Edifício do MTSS, Praça de Londres.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

**Instituto da Segurança Social, I. P.**

**Despacho (extracto) n.º 14786/2008**

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada à Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Maria Julia de Almeida Pinto, a pena de aposentação compulsiva, com efeitos a 28 de Novembro de 2007, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º e ao abrigo das alíneas a), b) e d) do n.º 4, n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 3.º e alíneas d) e f) do n.º 4 do artigo 26.º conjugados com o n.º 5 do artigo 26.º e artigos 28 e 29, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, precedendo processo disciplinar, reformulado em cumprimento